



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 927 /98-PMM

Torna de Utilidade Pública a
Associação de Moradores do
Bairro do Muca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, a Associação dos Moradores do bairro do Muca, conforme os preceitos da Lei nº 097/79, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de maio de 1998.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá